# BARRA BONITA SA

## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

#### PORTARIA Nº 7.494 DE 1º DE JUNHO DE 2017.

AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR PARA O EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea "d", do § 1°, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26/01/2010,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica autorizada a contratação temporária do Sr. JOSE CARLOS GARCIA JUNIOR, portador do RG nº 32.101.678-6, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB II - MATEMÁTICA, com Jornada Semanal de 24 h/a, classificado na referência IV-A, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**Parágrafo único** - A contratação terá validade para o período de 1º DE JUNHO DE 2017 A 14 DE DEZEMBRO DE 2017, para ministrar 24 (vinte e quatro) horas aulas semanais, junto à E.M. PROFº RICIERI MORATELLI, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular Sra. Sonia Maria Pereira Ramos Gomes Pupo, designada para exercer a função de confiança de Professor, na função do magistério Coordenacao Pedagógica, conforme Portaria nº 6.549/2014.

**Art. 2º** - A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2017, homologada pelo Decreto nº 5.263, de 05 de abril de 2017.

**Art. 3º** - Fica autorizado a acumular o cargo de Professor PEB II - Matemática , exercido na Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo, conforme disposto na alínea "a", do inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.



### Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- **Art. 4º** O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.
- **Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.
- **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 1º de junho de 2017.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos